



SAAE DE REMANSO

AVENIDA PIAULI - CENTRO

CNPJ: 15.056.310/0001-03 - CEP: - - REMANSO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 9 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **Diretor/Superintendente** do(a) **SAAE DE REMANSO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 427 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor/Superintendente.

0216000 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.000 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS		
3.1.90.04.00 / 50 - Contratacao por Tempo Determinado	110.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 50 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	60.000,00
3.1.90.34.00 / 50 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	50.000,00
3.3.90.14.00 / 50 - Diarias - Civil	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00 / 50 - Servicos de Consultoria	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 50 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	0,00
Total por Ação:	140.000,00	140.000,00
4.001 - OPER.E MANUT.DOS SITEMA DE AGUA		
3.3.90.30.00 / 50 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 50 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 50 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00 / 50 - Sentencas Judiciais	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 50 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	60.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	240.000,00	240.000,00
Total Geral:	240.000,00	240.000,00



SAAE DE REMANSO

AVENIDA PIAUÍ - CENTRO

CNPJ 15.056.310/0001-01 - CEP. - REMANSO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de setembro de 2018.

GABINETE DO DIRETOR/SUPERINTENDENTE do(a) SAAE DE REMANSO, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2018.

Nadja de Souza Santos

NADJA DE SOUZA SANTOS

Tesoureiro

CPF 017.284.015-50

Luiz Augusto Viegas

LUIZ AUGUSTO VIEGAS

Presidente(a)

CPF 072.338.330-87